



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG

CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676

E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 004/2025

Aprovado

Turno Único 06/08/25

Votos Unanimidade

“ALTERA A RESOLUÇÃO Nº002/2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Mesa Diretora, da Câmara Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, propor a seguinte resolução:

Art. 1º - O §5º do Art. 1º da Resolução Nº 002/2025 de 15 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - (...)”

§5º As passagens áreas e/ou terrestres serão exceção e estão inclusas no limite anual previsto no art. 1º, §1º da Resolução nº 002/2025, devendo ser submetido a autoridade competente devendo ser cotadas com antecedência de 07 (sete) dias. Nas quais deverão ser cotadas/adquiridas pelo setor de compras da Câmara Municipal e devendo ser apreciadas, deferidas e aprovadas pelo Presidente da Câmara Municipal, bem como atender todos as exigências já impostas à diárias de vigens, especialmente os artigos 1º, caput, 2º, 5º, caput e §§ e 6º da Resolução nº 002/2025.

(...)

Art.2 - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG

CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676

E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

Delfinópolis – MG, 29 de julho de 2025.

Hernanes Cândido Pinheiro
Presidente

Fransérgio Anselmo Pimenta
Vice-presidente

Eduardo Antônio Pinto
1º Secretário da Câmara

Aprovado

Turno Único 06/08/25

Votos Unanidade



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG

CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676

E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 004/2025, CONFORME DISPÕE ARTIGO 97 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINOPOLIS/MG.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos em conjunto, para apreciação e deliberação em Plenário, o presente Projeto de Resolução n.º 004/2025, a fim de atender o ofício n.º 301/2025/1ªPJ – Referência: PA – Acompanhamento de Políticas Públicas n.º 31.16.0151.0112853.2024-65.

A alteração advém para regularizar e adequar a forma e condições para compra de passagens, bem como ausência de identificação do setor responsável pela cotação e compra das passagens e apreciação da respectiva prestação de contas, bem como não inclusão dos valores referentes às passagens, sejam aéreas ou terrestres, no valor especificado no artigo 1º, § 1º, da Resolução n.º 002/2025.

Assim, apresentamos o presente Projeto de Resolução, aguardando sua aprovação do Plenário.

Hernanes Cândido Pinheiro

Presidente

Fransérgio Anselmo Pimenta

Vice-presidente

Eduardo Antônio Pinto

1º Secretário da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG

CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676

E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DIÁRIAS

ELEMENTO	PROJETO/ATIVIDADE	ORÇAMENTÁRIO	SUPLEMENTAÇÃO	DESPESAS CORRENTES	PERCENTUAL
3.3.90.14.00.00	2100	10.000,00	20.000,00	80.000.000,00	0,025 %
3.3.90.14.00.00	2200	40.000,00	70.000,00	80.000.000,00	0,087 %

Considerando os anexos de despesa da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 a estimativa mensal do acréscimo será de 0,025 % para manutenção das atividades da câmara e de 0,087 % para manutenção das atividades do poder respectivamente.

Delfinópolis (MG), 29 de julho de 2025.

Roger Lucas Mendes Chaves

Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG

CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676

E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE LOA/LDO

(Art. 16, da Lei Complementar 101/2000)

Declaro, para os devidos fins, que o reajuste das diárias na câmara municipal de Delfinópolis, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, estando compatível com o Plano Plurianual e não comprometerá a execução das metas estipuladas na Lei de Diretrizes Orçamentária.

Delfinópolis (MG), 29 de julho de 2025.

Roger Lucas Mendes Chaves

Contador

Hernanes Cândido Pinheiro

Presidente